PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.650/2001

Faz doação de terreno situado no Loteamento Comandante Adélio Pereira nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, um terreno situado no Loteamento Comandante Adélio Pereira, na Quadra E no bairro Cajueiro, o terreno é plano, medindo atualmente 20,00 metros ao Sul, limitando-se com área 01, 20,00 metros ao Leste, limitando-se com rua D, 20,00 metros ao Oeste, limitando-se com área 03, totalizando 400,00 metros quadrados.

Art. 2º - Na referida área será construída a sede da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Art.3º - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construído no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2001.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Procurador Geral do Município